CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 160/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) a saúde mental constitui elemento essencial para o bem-estar da população, impactando diretamente na qualidade de vida, nas relações sociais, no desempenho educacional e na produtividade no trabalho;
b) há aumento significativo de casos de transtornos como ansiedade e depressão, especialmente em comunidades em situação de vulnerabilidade social;
c) o acesso a serviços de atendimento psicológico ainda é limitado na rede pública municipal, dificultando o diagnóstico precoce e o tratamento adequado;
d) a ausência de políticas públicas efetivas de saúde mental pode contribuir para o agravamento de problemas sociais, como violência, evasão escolar e uso abusivo de substâncias;
e) é dever do Poder Público promover ações preventivas e assistenciais voltadas à saúde mental, garantindo atendimento acessível e humanizado à população;
f) a atuação integrada entre Município, Estado, instituições de ensino e organizações da sociedade civil é fundamental para ampliação e eficácia das políticas públicas de saúde mental,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar o Programa Municipal de Saúde Mental nas Comunidades, com a implantação de atendimento psicológico gratuito e ações preventivas em bairros com maior vulnerabilidade social.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral